



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 002/2016

**“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SENHORA AURENI
SERRATE BORGES AMARAL”.**

O Diretor Executivo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jerônimo Monteiro Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição à servidora da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro **AURENI SERRATE BORGES AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de **Servente, Carreira I Classe C**, de acordo com Art. 40º § 1º inciso III “b” da CF/98 e Art. 22º II da Lei Municipal 1.165/2005, a partir do dia 01 de março de 2016.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão fixados de acordo com o disposto no Art. 30 da Lei 1.165/2005 e Art. 7º inciso VII CF/98, conforme descrito as fls. nº 25 a 37, do Processo nº 480/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro-ES. 01 de março de 2016.


José Guilherme Junger Delôgo
Diretor Executivo do RPPS